

## **PORTARIA Nº 664 de 27/02/2018.**

Aditivo às Portarias nº 480 de 24/03/2017, nº 535 de 24/03/2017 e nº 587 de 11/12/2017, que estabelece a Política de Descontos da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Política de Descontos da UP, aprovada por meio da Portaria nº 480 de 24/03/2017, nº 535 de 24/03/2017 e nº 587 de 11/12/2017, passa a vigor com as alterações indicadas nesta Portaria.

**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de **30% (trinta por cento)** de desconto para **egressos da Pós-Graduação lato sensu (Especialização) e Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado)** da UP nos cursos presenciais de Pós-Graduação lato sensu.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 24/03/2017 ou outra que venha a substituí-la).

**Parágrafo único.** Ficam revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 27 de fevereiro de 2018.



**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**